

Lei 537/2014

de 19 (dezenove) de novembro de 2014.

"Dispõe sobre a regulamentação dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos do Município de Abadia de Goiás será o constante da tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO/CARGO	SALÁRIO BASE
Assistente Administrativo	777,25
Auxiliar Administrativo	777,25
Recepcionista	733,24
Laboratorista	733,24
Bibliotecário	733,24
Telefonista	733,24
Auxiliar de Serviços Gerais	733,24
Copeira	733,24
Merendeira	733,24
Almoxarife	733,24
Motorista	747,91
Op. de Máquinas	870,12
Fiscal do Meio Ambiente	1.101,10
Fiscal de Posturas, Edificação e Zoneamento	1.071,95
Digitador	1.101,05
Analista em Assuntos Sociais	1.955,26
Advogado Nível I	3.112,72
Auxiliar de Enfermagem	777,25
Técnico em Enfermagem	803,56
Agente de Saúde	747,91
Agente de Endemias	747,91
Fiscal de Vigilância Sanitária	898,23
Eletricista	898,23
Pedreiro	868,96
Operador de Máquinas	870,12
Vigilante	733,25
Cozinheira	733,25
Gari	733,25
Tratorista	803,56
Mecânico	803,56
Serralheiro	803,25

Art. 2º. Os cargos de Professor PII será estabelecido de acordo com o piso nacional.

Parágrafo único. Atualmente o valor do salário base é o constante do quadro abaixo:

Professor Pedagogo PII	
Professor Língua Portuguesa (letras) PII	1.404,17
Professor Língua Estrangeira (inglês) PII	1.404,17
Professor Educação Física PII	1.404,17
Professor História PII	1.404,17
Professor Geografia	1.404,17
Professor Matemática PII	1.404,17
Professor Biologia PII	1.404,17
Agente Educativo	868,90

Art. 3º. O reajuste salarial se dará sempre na data base fixada pela Lei Municipal nº 449/2012, de 13 de novembro de 2012, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

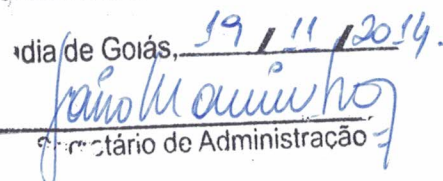
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2014.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 19 / 11 / 2014.

Secretário de Administração